



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado.

JAIME EDSSON MARTINI, Prefeito Municipal de Novo Xingu - RS, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e nos termos do art. 37, IX, da Constituição da República, da Lei Municipal nº 119/2002, art. 202, Lei Municipal 735/2014, Lei Municipal nº 822/2015, Lei Municipal nº 859/2017, Lei Municipal nº 861/2017, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, para contratação por prazo determinado de pessoal, para funções temporárias com reserva de vagas, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e pelo Decreto nº 019/2011.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 010/2017.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República, do Decreto nº 019/2011, das Leis Municipais nº 859/2017 e 861/2017.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local, no mínimo três dias antes do encerramento das inscrições e no site www.novoxingu.rs.gov.br

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico.

1.5 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.

1.5.1 Os prazos somente começam a correr em dias úteis.

1.5.2 Considera-se prorrogado até o 1º dia útil seguinte, o prazo vencido em dia que não haja expediente.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na aplicação de prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório, análise de currículo, títulos e entrevista.

1.7 A contratação será pelo prazo de até 6 meses, podendo ser prorrogado por mais 6 meses, conforme estipulado no art. 2º da Lei Municipal nº 861/2017 e as funções de todos os cargos serão regidos pelo Regime Jurídico Estatutário.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades, carga horária e vencimento:



| <i>Cargos</i> | <i>Vagas</i> | <i>Escolaridade e exigências mínimas</i> | <i>Carga Horária Semanal (horas)</i> | <i>Salário Base Mensal (R\$)</i> |
|--|------------------|---|--------------------------------------|----------------------------------|
| Atendente de Biblioteca | 01 vaga | Ensino Médio Completo | 40h | 1.168,14 |
| Auxiliar Serviços Gerais | 04 vagas | 4ª série do Ensino Fundamental | 40h | 896,31 |
| Digitador | 01 vaga | Ensino Médio Completo | 40h | 1.398,83 |
| Instrutor de Música | 01 vaga | Ensino Médio completo com Experiência como Instrutor de Música | 15h | 1.225,95 |
| Médico ESF | 01 vaga | Curso Superior de Medicina com registro no respectivo conselho de classe | 40 h | 20.476,02 |
| Monitor de Projetos | 03 vagas | Ensino Médio Completo | 30h | 1.164,83 |
| Orientador Social | Cadastro Reserva | Ensino Médio Completo | 20h | 1.225,95 |
| Professor | 02 vagas | Nível Médio (Magistério) ou Graduação em Pedagogia (Educação Infantil - Séries Iniciais) | 22h | 1.164,83 |
| Professor de Artes | 01 vaga | Licenciatura em Artes | 22h | 1.397,80 |
| Professor de Educação Física | 01 vagas | Licenciatura em Educação Física | 22h | 1.397,80 |
| Professor de Inglês | 01 vaga | Licenciatura em Língua Inglesa | 22h | 1.397,80 |
| Professor para Atendimento Educacional Especializado | 01 vaga | Curso Superior em Pedagogia, Especialização em Educação Especial ou Curso de Capacitação em Educação Especial de, no mínimo, 360 horas de aulas | 30h | 2.541,45 |
| Vigilante | 02 vagas | Nível de 4ª série do Ensino Fundamental | 40h | 962,43 |

2.1.1 A remuneração acima se refere ao mês de janeiro de 2017.

2.1.2 Além do vencimento, o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; adicional noturno; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência e outras vantagens/gratificações que possam estar previstas na legislação municipal.

2.1.3 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.



MUNICÍPIO DE NOVO XINGU

2.2 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts. do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser realizadas junto ao Centro de Apoio Educacional de Novo Xingu, sito à Av. Emilio Knaak, 1173, no período de **23 a 27 de Janeiro de 2017**, no horário das 7h às 13h.

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 As inscrições serão gratuitas.

3.4 Os candidatos poderão fazer inscrição para um único cargo.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

- Carteira de Identidade;
- Cartão do CPF;
- Título de Eleitor e comprovante da última votação;
- Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- Escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
- Comprovante de endereço residencial;
- Cópia autenticada dos Títulos e cursos realizados.

4.2 São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Públicas, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc); passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irrisignação.

5.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.2 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.



MUNICÍPIO DE NOVO XINGU

5.2.3 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

5.2.4 Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas estarão automaticamente convocados para a realização das provas, se for o caso, definidas no presente edital.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O Processo Seletivo dar-se-á mediante o somatório de pontos da contagem da prova escrita, de títulos e da entrevista.

6.3 Provas Objetivas

6.3.1 A prova escrita será constituída de questões objetivas, cada uma delas com 4 (quatro) alternativas, das quais uma única será correta e com duração de até 2 (duas) horas.

6.3.2. As áreas de conhecimento para cada cargo, abrangidas pela prova, o número e valor das questões de cada uma delas, seguem descritas por escolaridade:

6.3.2.1. Escolaridade: 4ª série do Ensino Fundamental

| Cargos | Tipo Prova | Disciplinas | Número de questões | Valor de cada questão | Total Nota por Disciplina |
|--------------|---------------------------|--------------------------------------|--------------------|-----------------------|---------------------------|
| TODOS | Conhecimentos Gerais | Língua Portuguesa | 5 | 0,50 | 2,50 |
| | Conhecimentos Específicos | Legislação | 5 | 0,55 | 5,50 |
| | | Conhecimentos técnicos profissionais | 5 | | |
| Total | | | 15 | | 8,00 |

6.3.2.2. Escolaridade: Ensino Médio Completo

| Cargos | Tipo Prova | Disciplinas | Número de questões | Valor de cada questão | Total Nota por Disciplina |
|--------------|---------------------------|--------------------------------------|--------------------|-----------------------|---------------------------|
| TODOS | Conhecimentos Gerais | Língua Portuguesa | 5 | 0,50 | 2,50 |
| | Conhecimentos Específicos | Legislação | 5 | 0,55 | 5,50 |
| | | Conhecimentos técnicos profissionais | 5 | | |
| Total | | | 15 | | 8,00 |

6.3.2.3. Escolaridade: Ensino Superior Completo

| Cargos | Tipo Prova | Disciplinas | Número de questões | Valor de cada questão | Total Nota por Disciplina |
|--------|---------------------------|-------------------|--------------------|-----------------------|---------------------------|
| TODOS | Conhecimentos Gerais | Língua Portuguesa | 5 | 0,50 | 2,50 |
| | Conhecimentos Específicos | Legislação | 5 | 0,55 | 5,50 |
| | | Conhecimentos | 5 | | |



| | | | |
|--------------|------------------------|--|-------------|
| | técnicos profissionais | | |
| Total | 15 | | 8,00 |

6.4. Os programas das provas (conteúdos programáticos) constam do anexo III deste edital.

6.5. A nota da prova escrita (NPE) se dará numa escala de 0,00 a 8,00, e será calculada pela seguinte fórmula, de acordo com a escolaridade exigida para o cargo:

a) Cargos com exigência de nível de 4ª série do ensino fundamental: $NPE = (NACG \times 0,50 + (NACE \times 0,55))$

b) Cargos com exigência de nível médio: $NPE = (NACG \times 0,50 + (NACE \times 0,55))$

c) Cargos com exigência de nível superior: $NPE = (NACG \times 0,50) + (NACE \times 0,55)$

Sendo:

NACG = Número de acertos das questões de conhecimentos gerais;

NACE = Número de acertos das questões de conhecimentos específicos.

6.6. À Prova escrita será atribuído o seguinte resultado:

6.6.1 Ensino Fundamental Incompleto

a) **APROVADO**: o candidato que alcançou nota final da prova escrita igual ou maior a 3,00 (três); sendo convocado para a próxima fase, se assim o cargo exigir;

b) **REPROVADO**: o candidato que obteve nota menor que 3,00 (três) sendo eliminado do certame;

c) **AUSENTE**: o candidato que não compareceu para realizar a Prova Objetiva, acarretando em sua eliminação.

d) **ELIMINADO**: o candidato ausente e que deixar de cumprir as normas editalícias especialmente às de regras de aplicação da prova e seu correto preenchimento.

6.6.2 Ensino Médio

Ensino Fundamental Incompleto

a) **APROVADO**: o candidato que alcançou nota final da prova escrita igual ou maior a 3,50 (três e cinquenta); sendo convocado para a próxima fase, se assim o cargo exigir;

b) **REPROVADO**: o candidato que obteve nota menor que 3,50 (três e cinquenta) sendo eliminado do certame;

c) **AUSENTE**: o candidato que não compareceu para realizar a Prova Objetiva, acarretando em sua eliminação.

d) **ELIMINADO**: o candidato ausente e que deixar de cumprir as normas editalícias especialmente às de regras de aplicação da prova e seu correto preenchimento.

6.6.3 Ensino Superior

Ensino Fundamental Incompleto

a) **APROVADO**: o candidato que alcançou nota final da prova escrita igual ou maior a 4,00 (quatro); sendo convocado para a próxima fase, se assim o cargo exigir;

b) **REPROVADO**: o candidato que obteve nota menor que 4,00 (quatro) sendo eliminado do certame;

c) **AUSENTE**: o candidato que não compareceu para realizar a Prova Objetiva, acarretando em sua eliminação.

d) **ELIMINADO**: o candidato ausente e que deixar de cumprir as normas editalícias especialmente às de regras de aplicação da prova e seu correto preenchimento.

7. REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS



7.1 As provas objetivas serão realizadas no turno da tarde no dia 03 de Fevereiro de 2017, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Herrmann Meyer, sita à Rua Nildo Grancke, nº 045, neste Município, com início às 14 horas e término às 16 horas.

7.2 Os candidatos deverão comparecer ao local de aplicação das provas com antecedência mínima de trinta minutos, munidos do comprovante de inscrição, de documento oficial com foto, definidos no item 4.2, lápis, borracha e caneta esferográfica azul ou preta.

7.2.1 Os candidatos que não estiverem presentes no interior da sala de aplicação das provas no horário definido no item 7.1 serão excluídos do certame.

7.2.2 O candidato que deixar de exibir documento oficial com foto, antes de cada prova, será excluído do certame.

7.2.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

7.3 No horário definido para início das provas, a Comissão ou os fiscais convidarão dois candidatos para conferirem o lacre do envelope, removendo-o à vista de todos os presentes.

7.4 Distribuídas as provas, inicialmente os candidatos conferirão a presença das quinze questões, passando-se ao preenchimento do nome completo, **exclusivamente no canhoto**, o qual será imediatamente recolhido pela Comissão ou pelos fiscais e lacrado em envelope específico.

7.5 Os cadernos de provas deverão ser preenchidos pelos candidatos mediante a utilização de caneta esferográfica azul ou preta, assinalando-se apenas uma alternativa em cada questão.

7.5.1 Não serão consideradas válidas, atribuindo-se pontuação zero, as questões que forem respondidas à lápis, sem posterior confirmação à caneta.

7.5.2 Também será anulada a questão que apresentar mais de uma alternativa assinalada pelo candidato, ou que contiver rasuras ou borrões.

7.5.3 Será anulada integralmente a prova que contiver assinaturas ou sinais que permitam a identificação do candidato, ressalvado o numeral impresso pela Comissão.

7.6 O candidato que se retirar do local de provas não poderá retornar, ressalvados os casos de afastamento da sala com acompanhamento de um membro da Comissão ou de um fiscal.

7.7 Não será permitido ao candidato retirar o caderno de questões da prova.

7.8 Será retirado do local das provas e desclassificado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que:

7.8.1 Apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização do concurso ou com os outros candidatos;

7.8.2 Durante a realização de qualquer prova, demonstrar comportamento inconveniente ou for flagrado comunicando-se com outros candidatos ou pessoas estranhas, por gestos, palavras ou por escrito, bem como utilizando-se de livros, notas ou impressos, salvo os expressamente permitidos no edital;

7.8.3 Durante a realização das provas estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, *smartphone* ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.



7.9 Na ocorrência das hipóteses previstas nos itens 7.8.1, 7.8.2 e 7.8.3 será lavrado “auto de apreensão de prova e exclusão de candidato”, fazendo-se constar o fato com seus pormenores, o qual será assinado por, no mínimo dois membros da Comissão ou fiscais e pelo candidato eliminado.

7.9.1 Em caso de recusa do candidato a assinar o auto de apreensão de prova e exclusão de candidato o fato será certificado à vista da assinatura de duas testemunhas.

7.10 No horário aprazado para o encerramento das provas, serão estas recolhidas, independentemente de terem ou não sido concluídas integralmente pelos candidatos.

7.11 Durante a realização das provas, quaisquer ocorrências serão objeto de registro em ata.

8. CORREÇÃO DAS PROVAS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1 No prazo de dois dias, a Comissão deverá proceder à correção das provas.

8.2 A correção das provas se dará mediante comparação do gabarito padrão com as respostas assinaladas pelos candidatos no caderno de provas, registrando-se as pontuações individuais por questão e o total da nota atribuída à prova.

8.3 Encerrada a correção de todas as provas e registradas as notas auferidas, será procedida a abertura dos envelopes contendo os canhotos de identificação, comparando-os com aqueles que contiverem igual numeração, para identificar a nota atribuída a cada candidato.

8.4 Somente serão classificados os candidatos que obtiverem, no mínimo, trinta por cento da pontuação aferida à prova, sendo os demais excluídos do certame.

8.5 Ultimada a identificação dos candidatos, a totalização das notas o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

9. RECURSOS

9.1 Da classificação preliminar dos candidatos e do gabarito oficial é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

9.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

9.1.2 Será possibilitada vista da prova na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

9.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

9.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

10. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

10.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

10.1.1 apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

10.1.2 Tiver obtido a maior nota na prova de conhecimentos específicos.

10.1.3 Sorteio em ato Público.



10.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

10.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

11. DOS TÍTULOS

11.1 Para contagem de títulos na área serão considerados os descritos nos quadros abaixo somando o máximo de 1,00 ponto para Ensino Médio e 1,50 ponto para Ensino Superior:

Ensino Médio

| Critério | Especificação | Pontuação |
|----------|--|-----------|
| Títulos | Cursos na área específica do cargo, máximo 2 | 0,30 |
| | Demais cursos, máximo 2 | 0,20 |

Ensino superior

| Critério | Especificação | Pontuação |
|----------|--|-----------|
| Títulos | Pós Graduação máximo 1 | 0,70 |
| | Cursos na área específica do cargo, máximo 2 | 0,30 |
| | Demais cursos, máximo 2 | 0,10 |

12. ENTREVISTA

12.1 Os candidatos classificados e aprovados na prova objetiva serão convocados para entrevista em data a ser publicada no mural de avisos, a qual terá uma pontuação máxima de 2,00 pontos ensino fundamental, 1,00 ponto para ensino médio e 0,50 ponto ensino superior.

A pontuação da entrevista será somada a pontuação da prova objetiva e de Títulos que no somatório máximo será de 10,00 pontos.

13. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

13.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

13.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

14. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

14.1 A contratação será realizada de acordo com a conveniência e a necessidade da Administração Municipal, mediante lei específica, sendo que, será convocado o primeiro colocado de cada cargo, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, comprovar o atendimento das seguintes condições:

14.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

14.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

14.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

14.1.4 Possuir habilitação para o cargo pretendido.



MUNICÍPIO DE NOVO XINGU

14.1.5 Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do Art. 37 da Constituição Federal;

14.1.6 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

14.2 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

14.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem cronológica crescente.

14.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.

14.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

14.6 Poderá ter vagas no mesmo cargo para contratação de 6 meses ou menos tempo, sendo chamado o candidato primeiro classificado para o cargo de contratação por maior período e o segundo e sucessivamente o(s) candidato(s) para contratação de menor prazo. Se o primeiro classificado desistir ou não assumir a vaga, será convocado o segundo classificado para a vaga de maior período contratado e assim sucessivamente.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

15.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

15.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

15.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Prefeitura Municipal de Novo Xingu, 19 de Janeiro de 2017.

JAIME EDSSON MARTINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se



RUTHE PAULA SECHINI MAHLER
Agente Administrativo

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA – Ensino Fundamental

Conteúdos:

- Compreensão e interpretação de textos;
- Ortografia;
- Acentuação gráfica;
- Classe de palavras (flexões e empregos de substantivos, adjetivos, pronomes e verbos).
- Sinônimos e antônimos.

LÍNGUA PORTUGUESA – Ensino Médio e Superior

Conteúdos:

- Compreensão e interpretação de textos: ideia central e intenção comunicativa; estruturação e articulação do texto; significado contextual de palavras e expressões; pressuposições e inferências; emprego de nexos e outros recursos coesivos.
- Ortografia.
- Acentuação gráfica.
- Emprego de tempos e modos verbais.
- Vozes do verbo.
- Concordância nominal e verbal.
- Regência nominal e verbal.
- Ocorrência de crase.
- Pontuação.
- Termos da oração.
- Léxico/Semântica.
- Orações reduzidas e orações desenvolvidas.

CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS

ATENDENTE DE BIBLIOTECA

- Bibliotecas: tipos e conceitos.
- Tipos e formatos de documentos.
- Estrutura de apresentação de documentos.
- Noções básicas de formação de acervo.
- Noções de tratamento técnico e preparo de materiais.
- Noções de Classificação: CDU, CDD, Tabela de Cutter.
- Conhecimentos básicos de circulação, orientação a consulta e pesquisa; serviços de referência.
- Noções de preservação e conservação de acervos bibliográficos.



MUNICÍPIO DE NOVO XINGU

- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil - Com as Emendas Constitucionais.
- NOVO XINGU. Lei Orgânica do Município e emendas.
- NOVO XINGU. Lei nº 119, de 27 de fevereiro de 2002. Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.
- Aspectos históricos, culturais e geoeconômicos do município de Novo Xingu.

AUXILIAR SERVICOS GERAIS

- Manuseio de produtos de limpeza e ferramentas de trabalho.
- Noções de controle de material. Noções básicas de higiene.
- Prevenção de acidentes. Limpeza e conservação de instalações.
- Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Atribuições do auxiliar de serviços gerais.
- Coleta seletiva e reciclagem.
- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil - Com as Emendas Constitucionais.
- NOVO XINGU. Lei Orgânica do Município e emendas.
- NOVO XINGU. Lei nº 119, de 27 de fevereiro de 2002. Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.
- Aspectos históricos, culturais e geoeconômicos do município de Novo Xingu.

DIGITADOR(A)

- Noções básicas de informática.
- Windows 7, XP, Vista.
- Word.
- Excel.
- Power Point.
- Conceito de internet e intranet.
- Ferramentas e aplicativos de navegação.
- Acesso à distância a computadores, transferência de informação e arquivos, aplicativos de áudio, vídeo, multimídia.
- Conceitos de proteção e segurança.
- Noções básicas do funcionamento do Computador.
- Conceitos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática.
- Hardware e de software.
- Organização e gerenciamento de arquivos, pastas e programas, instalação de periféricos.
- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil - Com as Emendas Constitucionais.
- NOVO XINGU. Lei Orgânica do Município e emendas.
- NOVO XINGU. Lei nº 119, de 27 de fevereiro de 2002. Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.
- Aspectos históricos, culturais e geoeconômicos do município de Novo Xingu.

INSTRUTOR DE MÚSICA



MUNICÍPIO DE NOVO XINGU

- Conhecimento e emprego do conjunto de sinais e termos básicos empregados na escrita de partituras;
- Emprego dos acidentes suspenso, bemol, duplo-suspenso e duplo bemol e bequadro;
- Notas enarmônicas;
- Elementos básicos da escrita rítmica: valores (ou figuras) de tempo com suas respectivas pausas, ponto de aumento, ligadura de prolongação, fórmulas de compassos, compassos simples e compassos compostos.
- Escalas e Tonalidades: Estudo das escalas com base em sua estruturação nos modos maior e menor e relação entre tonalidades (ou tons): Escala maior: estrutura do modo maior, denominação dos graus de uma escala no modo maior (tônica, supertônica, medianta, subdominante, dominante, superdominante e sensível); Escala menor: estrutura do modo menor, denominação dos graus de uma escala menor, emprego das três formas de escala no modo menor, formas, natural (primitiva ou antiga), harmônica e melódica; Tonalidades (ou tons): estruturação das escalas maiores e menores nas diferentes tonalidades, armaduras de claves (dos tons maiores e menores), tons relativos.
- Intervalos: Estudo básico de intervalos, restrito ao conjunto dos intervalos simples (não superiores à oitava): Classificação e formação de intervalos pela sua denominação.
- Acordes: Estudo dos acordes tríades (acordes de três sons), em estado fundamental, baseado em sua classificação (ou identificação), construção e relação com as tonalidades: Tipos de acordes tríades: maiores e menores; Acordes possíveis no modo maior (escalas/tonalidades maiores); Acordes possíveis no modo menor (considerando-se três formas de escala empregadas neste modo); Acordes consonantes e dissonantes.
- Interpretação musical.
- Compositores.
- Notas musicais.
- Estatuto da Criança e do Adolescente. LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei Federal Nº 9.394/96).
- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil - Com as Emendas Constitucionais.
- NOVO XINGU. Lei Orgânica do Município e emendas.
- NOVO XINGU. Lei nº 119, de 27 de fevereiro de 2002. Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.
- Aspectos históricos, culturais e geoeconômicos do município de Novo Xingu.

MÉDICO ESF

Médico de Família

- Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, tratamento clínico e prevenção das doenças: Cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, trombozes venosas, hipertensão arterial, choque;
- Pulmonares: insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar;
- Sistema digestivo: neoplasias, gastrite e úlcera péptica, colecistopatias, diarreias agudas e crônicas, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon; Renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido-base, nefrolitíase, infecções urinárias;



MUNICÍPIO DE NOVO XINGU

- Metabólicas e sistema endócrinos: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipo e hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal;
- Hematológicas: anemias hipocrônicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão;
- Reumatológicas: osteoartrose, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno;
- Neurológicas: coma, cefaleias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias;
- Psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão;
- Infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifoide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de chagas, esquistossomose, leishmaniose, malária, tracoma, estreptocócicas, estafilocócicas, doença meningocócica, infecção por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses;
- Dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitose, eczema, dermatite de contato, onicomicose, infecção bacteriana; Imunológicas: doença do soro, edema, urticária, anafilaxia;
- Ginecológicas: doença inflamatória da pelve, leucorreias, intercorrência no ciclo gravídico puerperal;
- Intoxicações exógenas: barbitúricos, entorpecentes. Puericultura.
- Imunização. Calendário Nacional de vacinação.
- Alimentação.
- Principais patologias do recém-nascido.
- Problemas de crescimento físico, de desenvolvimento motor e de nutrição.
- Desenvolvimento neurológico.
- Principais patologias oftalmológicas da infância.
- Principais problemas de vias aéreas superiores –nariz, garganta, ouvido, boca e pescoço.
- Doenças exantemáticas, doenças de pele mais comuns na infância.
- Principais doenças ortopédicas.
- Principais doenças oncológicas.
- Principais doenças infectocontagiosas da infância.
- Principais doenças cirúrgicas da infância.
- Conhecimento da legislação e normas clínicas que norteiam as transferências inter-hospitalares.
- Código de Ética Médica.
- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil - Com as Emendas Constitucionais.
- NOVO XINGU. Lei Orgânica do Município e emendas.
- NOVO XINGU. Lei nº 119, de 27 de fevereiro de 2002. Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.
- Aspectos históricos, culturais e geoeconômicos do município de Novo Xingu.

MONITOR DE PROJETOS

- História da Criança e da Família.



MUNICÍPIO DE NOVO XINGU

- Concepções Pedagógicas.
- Planejamento na Prática Educativa.
- Avaliação.
- Currículo.
- Alfabetização e Letramento.
- Educação Inclusiva.
- Mídia e Educação.
- Parâmetros Curriculares Nacionais.
- Desenvolvimento Infantil.
- Limites e Disciplina.
- Comportamento Infantil.
- Educação Especial e Educação Inclusiva.
- Sexualidade.
- Nutrição e Alimentação.
- Higiene e cuidados corporais.
- Saúde e bem-estar.
- Prevenção de acidentes e Primeiros Socorros.
- Organização dos Espaços e Rotina na Educação.
- Diversidade.
- Práticas Promotoras de Igualdade Racial.
- O Lúdico como Instrumento de Aprendizagem.
- O Jogo e o Brincar.
- Adaptação à Escola: escola e família.
- Educação das Relações Étnico-Raciais.
- Educação para Todos, suas concepções e opções didático-pedagógicas.
- BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei n.º 8.069 de 13 de Julho de 1990.
- BRASIL. Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional. Lei n.º 9.394 de 20 de Dezembro de 1996 e suas alterações.
- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil - Com as Emendas Constitucionais.
- NOVO XINGU. Lei Orgânica do Município e emendas.
- NOVO XINGU. Lei nº 119, de 27 de fevereiro de 2002. Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.
- Aspectos históricos, culturais e geoeconômicos do município de Novo Xingu.

ORIENTADOR SOCIAL

- Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n.º 8.069/90).
- Noções básicas da Lei Maria da Penha (Lei Federal n.º 11.340/06).
- Estatuto do Idoso (Lei Federal n.º 10.741/03).
- Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil. SINASE (Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo).
- Declaração Universal dos Direitos Humanos.
- Declaração Universal dos Direitos das Crianças (UNICEF).
- Política Nacional de Assistência Social. Relações Humanas e Concepção de Protagonismo Juvenil. LOAS, SUAS.
- Concepção de serviços de convivência e fortalecimento de vínculos.



MUNICÍPIO DE NOVO XINGU

- Orientações técnicas para serviço de acolhimento institucional/MDS. Lei n.º 11.343 de 23 de agosto de 2006.
- Os tipos de drogas e seus efeitos.
- Liberdade assistida. Penas alternativas.
- Medidas socioeducativas.
- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil - Com as Emendas Constitucionais.
- NOVO XINGU. Lei Orgânica do Município e emendas.
- NOVO XINGU. Lei n.º 119, de 27 de fevereiro de 2002. Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.
- Aspectos históricos, culturais e geoeconômicos do município de Novo Xingu.

PROFESSOR – NÍVEL I

- Concepções de Educação e Escola.
- A concepção de Educação e do cuidar na Educação Infantil.
- Teorias do conhecimento, do desenvolvimento e da aprendizagem em suas diferentes abordagens e concepções pedagógico-metodológicas.
- Tendências educacionais na sala de aula: planejamento, currículo, regimento, metodologias, projetos e avaliação.
- Projeto político-pedagógico.
- A unidade educacional como espaço de formação continuada e de aperfeiçoamento profissional voltado para a qualificação da ação docente.
- Interdisciplinaridade e temas transversais.
- Função social da escola e o compromisso social do educador.
- O ser educador: a pessoa do professor no processo de ensinar e de aprender.
- Gestão democrática.
- A diversidade como princípio para a formação de valores democráticos.
- Educação inclusiva.
- Alfabetização e Letramento: o desenvolvimento da competência leitora e os saberes escolares nas diversas áreas de conhecimento.
- BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei n.º 8.069 de 13 de Julho de 1990.
- BRASIL. Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional. Lei n.º 9.394 de 20 de Dezembro de 1996 e suas alterações.
- BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos. Parecer CEB n.º 11 de 10 de Maio de 2000.
- BRASIL. MEC. Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental.
- Parecer CNE/CEB N.º 04/1998.
- Lei n.º 10.098/94 - Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.
- Resolução CNE/CP n.º 01/04 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.
- Resolução CNE/CEB n.º 03/10 – Define Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos.



MUNICÍPIO DE NOVO XINGU

- Resolução CNE/CEB n.º 04/10 – Define Diretrizes Gerais para Educação Básica.
- Resolução CNE/CEB n.º 07/10 – Define Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental
- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil - Com as Emendas Constitucionais.
- NOVO XINGU. Lei Orgânica do Município e emendas.
- NOVO XINGU. Lei nº 119, de 27 de fevereiro de 2002. Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.
- Aspectos históricos, culturais e geoeconômicos do município de Novo Xingu.

PROFESSOR DE ARTES

- História da Criança e da Família.
- Concepções Pedagógicas.
- Planejamento na Prática Educativa.
- Avaliação.
- Currículo.
- O Lúdico como Instrumento de Aprendizagem.
- Desenvolvimento Infantil.
- Alfabetização e Letramento.
- Educação Inclusiva.
- Mídia e Educação.
- Parâmetros Curriculares Nacionais.
- Pedagogia Histórico Crítica.
- História da Arte.
- Ensino da arte e novas tecnologias da comunicação e informação.
- Didática do Ensino de Artes: A linguagem artística; Produção de Artes; Aprendizagem Artística; Metodologia de ensino e aprendizagem em Artes.
- O ensino de Artes e o cotidiano escolar contemporâneo.
- A construção da linguagem gráfico-plástica na criança e no adolescente.
- Artes Plásticas.
- Parâmetros Curriculares Nacionais.
- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil - Com as Emendas Constitucionais.
- NOVO XINGU. Lei Orgânica do Município e emendas.
- NOVO XINGU. Lei nº 119, de 27 de fevereiro de 2002. Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.
- Aspectos históricos, culturais e geoeconômicos do município de Novo Xingu.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

- Dimensões históricas da Educação Física.
- Dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à Educação Física e ao Esporte: lazer e as interfaces com a Educação Física, esporte, mídia e os desdobramentos na Educação Física; as questões de gênero e o sexismo aplicadas à Educação Física; corpo, sociedade e a construção da cultura corporal de movimento.
- Dimensões biológicas aplicadas à Educação Física e ao Esporte: as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física; nutrição e atividade física; socorros de



MUNICÍPIO DE NOVO XINGU

urgência aplicados à Educação Física. A Educação Física no currículo da Educação Básica -significados e possibilidades: as diferentes tendências pedagógicas da Educação Física na escola; Educação Física escolar e cidadania; os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física escolar. Esporte e jogos na escola: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica. Crescimento e desenvolvimento motor.

- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil - Com as Emendas Constitucionais.
- NOVO XINGU. Lei Orgânica do Município e emendas.
- NOVO XINGU. Lei nº 119, de 27 de fevereiro de 2002. Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.
- Aspectos históricos, culturais e geoeconômicos do município de Novo Xingu.

PROFESSOR DE INGLÊS

- Desenvolvimento da criança e do adolescente.
- Projetos Pedagógicos e planejamento de aula.
- Teorias Educacionais, Concepções Pedagógicas e Tendências atuais.
- Mediação da aprendizagem.
- Avaliação.
- Currículo.
- Prática educativa.
- Educação Inclusiva.
- Psicologia da aprendizagem.
- Parâmetros Curriculares Nacionais.
- Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.
- Compreensão e Interpretação de Textos.
- Vocabulário.
- Estruturas gramaticais.
- Listening, Speaking, Reading and Writing.
- Wh-questions.
- Prática pedagógica de inglês como segunda língua.
- Teorias de aquisição da linguagem.
- Parâmetros Curriculares Nacionais.
- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil - Com as Emendas Constitucionais.
- NOVO XINGU. Lei Orgânica do Município e emendas.
- NOVO XINGU. Lei nº 119, de 27 de fevereiro de 2002. Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.
- Aspectos históricos, culturais e geoeconômicos do município de Novo Xingu.

PROFESSOR PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

- Desenvolvimento da criança e adolescente.
- Projeto Pedagógico e planejamento de aula.
- Teorias Educacionais, Concepções Pedagógicas e Tendências atuais.
- Mediação da aprendizagem.
- Avaliação.



- Currículo.
- Prática educativa.
- Educação Inclusiva.
- Psicologia da aprendizagem.
- Parâmetros Curriculares Nacionais.
- Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica
- Papel do professor frente aos alunos com necessidades educativas especiais.
- Metodologias de ensino e aprendizagem.
- Educação inclusiva e práticas pedagógicas.
- A inserção escolar - relações entre família e escola.
- Inclusão e escolarização.
- Fundamentos da Educação Inclusiva.
- Atendimento educacional especializado (AEE): aspectos legais, pedagógicos, organizacionais.
- Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.
- Atendimento Educacional Especializado: Pessoa com Surdez, Deficiência Física, Deficiência Mental, Deficiência Visual; Transtornos globais do Desenvolvimento.
- Sala de Recursos Multifuncionais.
- Recursos do AEE.
- Atribuições do Professor do AEE.
- Avaliação para identificação das necessidades educacionais especiais.
- Desenvolvimento global da criança.
- Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar.
- Educação e Diversidade.
- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil - Com as Emendas Constitucionais.
- NOVO XINGU. Lei Orgânica do Município e emendas.
- NOVO XINGU. Lei nº 119, de 27 de fevereiro de 2002. Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.
- Aspectos históricos, culturais e geoeconômicos do município de Novo Xingu.

VIGILANTE

- Técnicas de Segurança e Vigilância.
- Reconhecimento de autoridades.
- Registro de ocorrências. Segurança física de instalações.
- Noções de Segurança de autoridades.
- Noções de Segurança de documentos e processos.
- Conhecimento patrimonial. Noções básicas de direito.
- Noções básicas de Segurança no trabalho e EPI'S (Equipamentos de Proteção Individual).
- Noções de primeiros socorros.
- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil - Com as Emendas Constitucionais.
- NOVO XINGU. Lei Orgânica do Município e emendas.
- NOVO XINGU. Lei nº 119, de 27 de fevereiro de 2002. Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.



- Aspectos históricos, culturais e geoeconômicos do município de Novo Xingu.

ANEXO II**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

| Descrição | Prazo | Data |
|---|----------------|------------------------|
| Abertura das Inscrições | 5 dias | 23 a 27/01/2017 |
| Publicação dos Inscritos | 1 dia | 27/01/2017 |
| Recurso da não homologação das inscrições | 1 dia | 30/01/2017 |
| Manifestação da Comissão na reconsideração | 1 dia | 31/01/2017 |
| Julgamento do Recurso pelo Prefeito | 1 dia | 01/02/2017 |
| Publicação da relação final de inscritos | 1 dia | 02/02/2017 |
| Aplicação das provas | 1 dia | 03/02/2017 |
| Correção das provas | 1 dias | 06/02/2017 |
| Publicação do resultado preliminar | 1 dia | 07/02/2017 |
| Recurso das provas | 1 dia | 08/02/2017 |
| Manifestação da Comissão na reconsideração | 1 dia | 08/02/2017 |
| Julgamento do Recurso das provas pelo Prefeito e Aplicação do critério de desempate | 1 dia | 09/02/2017 |
| Publicação da relação final dos aprovados nas provas | 1 dia | 10/02/2017 |
| Entrevista | 1 dia | 13/02/2017 |
| Resultado Preliminar | 1 dia | 14/02/2017 |
| Prazo de recurso | 1 dia | 15/02/2017 |
| Julgamento do recurso | 1 dia | 16/02/2017 |
| Resultado Final | 1 dia | 17/02/2017 |
| TOTAL | 22 DIAS | |



ANEXO III

ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS

CARGO: ATENDENTE DE BIBLIOTECA

Atribuições: Realizar empréstimos de publicações, atender às necessidades informacionais dos usuários da Biblioteca, localizar publicações no acervo institucional, atuar na biblioteca infantil com atividades de orientação de leitura e empréstimos de publicações, ordenar e organizar estantes e coleções, registrar publicações periódicas, realizar serviços auxiliares de processamento técnico, preparo de publicações para circulação, realizar serviços de digitalização de dados de publicações no sistema de informatização da Biblioteca, coletar dados e elaborar relatórios estatísticos, ajudar na elaboração de murais, folhetos, cartazes, etc. com finalidade de divulgação das atividades administrativas da Biblioteca.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Atribuições:

Descrição Sintética: executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral, ajudar na remoção ou arrumação de móveis e utensílios.

Descrição Analítica: fazer o serviço de faxina em geral, remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos; limpar escadas, pisos, passarelas, tapetes e utensílios, arrumar banheiros e toaletes, auxiliar na arrumação do local, lavar e encerar assoalhos, lavar e passar toalhas de mesa e de pratos; coletar lixo dos depósitos colocando-os nos recipientes apropriados, lavar vidros, espelhos e persianas; varrer pátios; fazer café, e eventualmente, servi-lo, fazer e servir merenda escolar; preparar a alimentação em creches, fechar portas, janelas e vias de acesso, executar tarefas afins.

CARGO: DIGITADOR

Atribuições: acompanhar a contabilização das despesas e a execução dos planos de ação definidos pelos gestores; acompanhar a entrada de ativos e passivos; analisar e conferir documentos; auxiliar na atualização de dados cadastrais e no preenchimento de formulários de prestações de contas; digitar documentos e planilhas; digitar dados nos programas específicos da Secretaria Municipal de Saúde; executar demais tarefas, a fim organizar os dados e inseri-los em sistemas informatizados.

CARGO: INSTRUTOR DE MÚSICA

Atribuições: Ministrar aulas práticas e teóricas de Músicas, preparar material de apoio à instrução Musical, zelar pela conservação, manutenção e guarda dos respectivos materiais de trabalho, promover e participar da organização de atividades relacionadas com o ensino Musical, acompanhar o grupo em apresentações internas e externas, ministrar aulas e monitorar o desempenho dos alunos em frequência, evasão e inadimplência.

CARGO: MÉDICO ESF

Atribuições: prestar assistência aos indivíduos sob sua responsabilidade; valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança; oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando abordar os aspectos



MUNICÍPIO DE NOVO XINGU

preventivos e de educação sanitária; realizar o cuidado da saúde da população adstrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, e quando necessário no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros); executar ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência; executar as ações de assistência nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, entre outros; promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável; discutir, de forma permanente, junto à equipe de trabalho e comunidade, o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases legais que os legitimam; participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde da Família; realizar consultas médicas nas unidades municipais de Saúde do município; fornecer receituário médico; realizar procedimentos que a estrutura e ambiente da Unidade de Saúde permitam; fazer o encaminhamento de pacientes a outros centros ou profissionais especializados; o) promover palestras; realizar atividades pertinentes aos Programas de Saúde desenvolvidos pela Secretaria Municipal da Saúde; colaborar com a promoção da saúde preventiva e alternativa no município; realizar ações de atenção a saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; realizar ações preconizadas pelo Ministério da Saúde, relacionadas a Estratégia Saúde da Família (ESF); realizar tarefas afins.

CARGO: MONITOR DE PROJETOS

Atribuições: Desenvolver o planejamento semanal e mensal, de forma a organizar e desenvolver as atividades relativas a programas e projetos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Responsabilizar-se pelas turmas de educandos durante o desenvolvimento das atividades complementares; Assessorar e apoiar a Coordenação de Projetos e Programas; Desenvolver atividades complementares, sistematicamente, nos dias e horários estabelecidos no Planejamento e Proposta Pedagógica, junto aos beneficiários de projetos; Zelar pela organização, segurança e a qualidade das atividades complementares desenvolvidas; Estabelecer, em conjunto com a Coordenação dos Projetos, mecanismos e instrumentos pedagógicos de frequência e registro das atividades complementares desenvolvidas semanalmente; Acompanhar a participação dos alunos nas atividades complementares, efetuando o controle de frequência, sua atualização semanal e mensal, bem como, a organização e o desenvolvimento das atividades planejadas; Comunicar a Coordenação do Projeto, de imediato, quaisquer fatos que envolvam alunos e/ou participantes da equipe ou beneficiado em situação não convencional; Cumprir o planejamento estabelecido e os respectivos horários; Manter-se atualizado sobre assuntos de interesse sobre a sua área de atuação; Participar do processo de capacitação fornecido pela Coordenação do Projeto; Assessorar a Coordenação dos Projetos no desenvolvimento das atividades complementares junto aos beneficiados; Executar tarefas semelhantes.

CATEGORIA FUNCIONAL: ORIENTADOR SOCIAL

Atribuições: planejar atividades a serem desenvolvida em função das demandas específicas dos usuários, articulando-as aos diferentes atores envolvidos no trabalho ao grupos de criança/adolescentes e da Terceira Idade; manter reuniões regulares com os profissionais responsáveis pelas demais ofertas, bem como, recolher informações de frequência junto a esses profissionais; mediar os processos grupais do serviço, sob orientação do órgão gestor; sistematizar e avaliar o serviço, juntamente com a equipe de trabalho responsável pela



execução; atuar como referência para crianças/adolescentes e para os demais profissionais que desenvolvem atividades com o grupo sob sua responsabilidade; registrar a frequência e as ações desenvolvidas e encaminhar, mensalmente, as informações para o profissional de referência do CRAS; organizar e facilitar situações estruturadas de aprendizagem e de convívio social, explorando e desenvolvendo temas e conteúdos do serviço; desenvolver oficinas esportivas, culturais e de lazer, em caso de habilidade para tal; identificar e encaminhar famílias para o técnico da equipe de referência do CRAS; participar de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do serviço; identificar o perfil dos usuários e acompanhar a sua evolução nas atividades desenvolvidas; informar ao técnico da equipe de referência a identificação de contextos familiares e informações quanto ao desenvolvimento dos usuários em seus múltiplos aspectos (emotivos, de atitudes, etc.); coordenar o desenvolvimento das atividades realizadas com os usuários; manter arquivo físico da documentação do(s) grupo(s), incluindo os formulários de registro das atividades e de acompanhamento dos usuários.

CARGO: PROFESSOR – NÍVEL I

Atribuições:

Descrição Sintética: Orientar a aprendizagem do aluno, participar no processo na elaboração, implementação e avaliação do Projeto Político-Pedagógico da Educação Municipal, planejamento das atividades da escola, organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem, contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

Descrição Analítica: Planejar e executar o trabalho docente, levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua turma, estabelecer mecanismos de avaliação, constatar dificuldade e necessidades do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento, cooperar com a direção da escola e coordenação pedagógica, organizar registros de observações do aluno, participar de atividades da comunidade escolar, coordenar a área do estudo, integrar órgãos complementares da escola, participar, atuar e coordenar reuniões e conselhos de turma, participar do processo de atualização pedagógica promovido pela escola e pela Secretaria Municipal da Educação e Cultura, executar tarefas afins.

CARGO: PROFESSOR DE ARTES

Atribuições:

Descrição Sintética: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem implementação e avaliação planejamento das atividades da escola; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

Descrição Analítica: Planejar e executar o trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua turma; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar dificuldade e necessidades do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com a direção da escola e coordenação pedagógica; organizar registros de observações do aluno; participar de atividades da comunidade escolar; coordenar a área do estudo; integrar órgãos complementares da escola; participar, atuar e coordenar reuniões e conselhos de turma; executar tarefas afins; participar do processo de atualização pedagógica promovido pela escola e pela Diretoria Municipal de Educação.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Atribuições:



Descrição Sintética: Ministras aulas de Educação Física, orientar a aprendizagem do aluno, participar no processo na elaboração, implementação e avaliação do Projeto Político-Pedagógico da Educação Municipal, planejamento das atividades da escola, organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem, contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

Descrição Analítica: Ministras aulas visando o desenvolvimento físico saudável do aluno, realizar atividades de recreação e acompanhar as crianças nas atividades livres, despertando a criatividade, estimulando a autonomia e zelando pela sua integridade física, planejar e executar o trabalho docente, levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua turma, estabelecer mecanismos de avaliação, constatar dificuldade e necessidades do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento, cooperar com a direção da escola e coordenação pedagógica, organizar registros de observações do aluno, participar de atividades da comunidade escolar, coordenar a área do estudo, integrar órgãos complementares da escola, participar, atuar e coordenar reuniões e conselhos de turma, participar do processo de atualização pedagógica promovido pela escola e pela Secretaria Municipal da Educação e Cultura, executar tarefas afins e conduzir o Projeto da escolinha esportiva.

CARGO: PROFESSOR DE INGLÊS

Atribuições:

Descrição Sintética: Participar da elaboração da proposta do estabelecimento de ensino, elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministras os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao profissional; Colaborar com as atividades de articulações da escola, com as famílias e a comunidade.

Descrição Analítica: Planejar e executar o trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua turma; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar dificuldade e necessidades do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com a direção da escola e coordenação pedagógica; organizar registros de observações do aluno; participar de atividades da comunidade escolar; coordenar a área do estudo; integrar órgãos complementares da escola; participar, atuar e coordenar reuniões e conselhos de turma; executar tarefas afins; participar do processo de atualização pedagógica promovido pela escola e pela Diretoria Municipal de Educação.

CARGO: PROFESSOR PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

Atribuições:

Atendimento e acompanhamento individual de alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino do município, com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e/ou altas habilidades/superdotação, conforme preconiza o Atendimento Educacional Especializado na Sala de Recursos Multifuncionais, em turno inverso ao das aulas; Elaboração de planos individuais dos alunos, para que os mesmos possam ter acesso ao ambiente escolar e aos conhecimentos escolares de forma a garantir a permanência, participação e desenvolvimento do aluno na escola; Interação com a família, professores, equipe da Secretaria Municipal da Educação e Cultura e profissionais da saúde, que interagem com o educando do Atendimento Educacional Especializado, elaborando relatórios e ficha de acompanhamento e avaliação dos alunos em atendimento; Desenvolver atividades



diferenciadas, de cunho didático e pedagógico que contribuam para o educando superar suas dificuldades de aprendizagem; Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial; Elaborar e executar plano de Atendimento Educacional Especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade; Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais; Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como, em outros ambientes da escola; Estabelecer parcerias com as áreas Inter setoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade; Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno; Ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação; Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares.

CARGO: VIGILANTE

Atribuições: Exercer vigilância em locais previamente de terminados; realizar ronda de inspeção em intervalos fixados, adotando providências tendentes a evitar roubos, incêndios, danificações nos edifícios, praças, jardins, materiais sob sua guarda, etc; controlar a entrada e saída de pessoas e veículos pelos portões de acesso sob sua vigilância, verificando, quando necessário, as autorizações de ingresso; verificar se as portas e janelas e demais vias de acesso estão devidamente fechadas; investigar quaisquer condições anormais que tenha observado; responder as chamadas telefônicas e anotar recados; levar ao imediato conhecimento das autoridades competentes qualquer irregularidade verificada; acompanhar funcionários, quando necessário, no exercício de suas funções; exercer tarefas afins.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE NOVO XINGU

ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

| FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____ DATA DA INSCRIÇÃO: ____ / ____ / ____ | | |
|---|---------------|------------------------|
| DADOS PESSOAIS | | |
| NOME DO CANDIDATO: | | |
| RG: | CPF: | TÍTULO ELEITOR: |
| SEXO: | DATA DE NASC: | NATURALIDADE: |
| ENDEREÇO RESIDENCIAL | | |
| ENDEREÇO: | | |
| BAIRRO: | CEP: | CIDADE: |
| TELEFONE: | CELULAR: | EMAIL: |
| DECLARAÇÃO ATUAL DE ESCOLARIDADE | | |
| NÍVEL DE ESCOLARIDADE: | | |
| ENTIDADE: | SITUAÇÃO: | |
| QUALIFICAÇÃO COMPROVADA | | |
| CURSOS/PÓS-GRADUAÇÃO/MESTRADO/DOCTORADO: | | |
| 1) | | |
| 2) | | |
| 3) | | |
| 4) | | |
| _____ Ass. do Candidato | | _____ Ass. da Comissão |
| PARA INFORMAÇÕES ADICIONAIS USAR O VERSO DESTA FOLHA | | |
| PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO | | |
| FICHA Nº: | | |
| NOME DO CANDIDATO: | | |
| CARGO PRETENDIDO: | | |
| DATA DA INSCRIÇÃO: | | |
| _____ Ass. do Candidato | | _____ Ass. da Comissão |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE NOVO XINGU

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome: _____

Endereço: _____

Cargo: _____

Nº de Inscrição: _____

Carteira de Identidade Nº: _____

Questionamento:

Embasamento:

Data: ___/___/_____

Assinatura: _____